



O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Colegiado de Curso.

Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Recursos Humanos, pelo telefone (38) 3531-3818 e pelo site www.ufvjm.edu.br.

Nº. 008 - O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria/MP nº 286, de 02/09/2008, e Portaria/MEC nº 1226, de 06/10/2008, torna público que estarão abertas, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Ensino Superior, destinado ao provimento de uma (01) vaga na Classe de Professor Adjunto ou Assistente, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, Campus Diamantina, conforme discriminado a seguir:

| ÁREA(S) DE CONHECIMENTO | REQUISITOS | CURSO | VAGA |
|---|--|-----------|------|
| - Administração e Marketing Rural - Economia Rural - Metodologia Científica | Graduação em Zootecnia, ou Agronomia, ou Medicina Veterinária, ou Administração, ou Administração Rural; Doutorado em Zootecnia, ou Agronomia, ou Medicina Veterinária, ou Administração rural, ou Economia Rural, ou Gestão do Agronegócio. | Zootecnia | 1 |

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.497,04 (seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais, quatro centavos) - Professor Adjunto e R\$ 4.000,82 (quatro mil reais, oitenta e dois centavos) - Professor Assistente

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Vinte (20) dias a partir da publicação do edital do concurso no DOU.

1.2. Horário: segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

1.3. Local: Superintendência de Recursos Humanos - SRH do Campus de Diamantina: Rua da Glória, 187 Centro, Diamantina-MG, 39100.000 - Fone: (38) 3531-3818.

1.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de identidade, se estrangeiro deverá ser portador do visto permanente ou protocolo de solicitação do visto;

c) declaração de estar em dia com as obrigações eleitorais e se do sexo masculino, com o Serviço Militar, exceto estrangeiro;

d) diploma de Graduação em Zootecnia, ou Agronomia, ou Medicina Veterinária, ou Administração, ou Administração Rural; Doutorado em Zootecnia, ou Agronomia, ou Medicina Veterinária, ou Administração rural, ou Economia Rural, ou Gestão do Agronegócio, ou documento que comprove a conclusão do curso ou documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida no edital.

I. o candidato cuja graduação e/ou pós-graduação tenha sido realizada no exterior deverá comprovar que é portador de diploma reconhecido por instituição brasileira.

h) curriculum vitae ou currículo em formato Lattes/CNPq em seis (06) vias, acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única;

i) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

- Só deverão proceder o recolhimento da taxa de inscrição, os candidatos a Professor Adjunto, portadores do Título de Doutor.

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Endereço: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Clicar no link PORTAL SIAFI

Clicar na opção GUIA DE RECOLHIMENTO

Clicar na opção IMPRESSÃO DE GRU

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Unidade favorecida:

Código 153036 Gestão 15243

Recolhimento:

Código 288306

Número de referência 16888315000157001

Valor da inscrição: R\$ 160,00 (no caso de inscrição para Professor Adjunto)

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até 20 de janeiro de 2009. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido, até o dia 23 de janeiro de 2009.

1.5 É vedada a inscrição condicionada, admitindo-se, no entanto, inscrição por procuração ou pelo correio, via sedex, desde que postadas dentro do período de inscrição, mediante preenchimento do requerimento de inscrição anexo ao presente edital, e encaminhadas à SRH no endereço especificado no item 1.3 do presente edital.

1.6. No caso de candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

1.7. Poderão se inscrever no prazo estipulado no item 1 Portadores dos Títulos de Doutor ou Mestre, sendo que, as inscrições dos candidatos a Professor Assistente (Mestre), somente serão efetuadas se não forem deferidas inscrições para Professor Adjunto (Doutor).

Encerrado o prazo das inscrições, os interessados deverão informar-se pela página da Universidade www.ufvjm.edu.br, sobre o deferimento das inscrições.

Caso não ocorram ou não sejam deferidas as inscrições para Professor Adjunto (Doutor), os candidatos a Professor Assistente (Mestre) deverão efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de GRU, conforme especificado no item 2.1., letra i, e encaminhar o comprovante a SRH/UFVJM para formalização da inscrição.

1.8. Após homologação do concurso, não havendo pendência, a documentação protocolada pelo candidato no ato da inscrição estará à sua disposição, na SRH, pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual será destruído. A Universidade não se responsabiliza pela devolução de documentos não utilizados no concurso.

2. DO REGIME JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 8º, inciso I da Lei n.º 8112/90, o provimento será por nomeação efetuada no Regime Jurídico, previsto no artigo 1º da citada Lei.

3. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS:

Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das Instruções Específicas que serão disponibilizados no site da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital, onde estarão explícitas as demais condições para participação no presente concurso.

4. DAS PROVAS:

O concurso abrangerá as provas:

a) Escrita;

b) Didática;

c) Títulos;

d) Defesa de linha de pesquisa;

e) Prática, a critério da Comissão Examinadora.

5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

5.1 O período de realização das provas será determinado pelo Colegiado de Curso e divulgado no site da UFVJM, até 10 (dez) dias úteis anteriores a data de início das mesmas.

6. DA VALIDADE DO CONCURSO:

O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Colegiado de Curso.

Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Recursos Humanos, pelo telefone (38) 3531-3818 e pelo site www.ufvjm.edu.br.

DONALDO ROSA PIRES JÚNIOR

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2008

Objeto: Concessão de uso de dependências para exploração de serviços de restaurante e lanchonete no Campus II/UFVJM, em Diamantina/MG. Retirada do Edital: a partir de 15/01/09, no www.comprasnet.gov.br e www.ufvjm.edu.br. Entrega das Propostas: até 16/02/09 às 17h00, na Divisão de Licitações/UFVJM, Rua da Glória, 187, Centro, Diamantina/MG.

SABRINA M. G. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2008

COOPERADOS: A Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Curitiba, CNPJ nº 75.101.873/0008-66, a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR - FUNTEF-PR, CNPJ nº 02.032.297/0001-00 e Vale Soluções em Energia S.A. - VSE, CNPJ nº 09.327.793/0001-22. OBJETO: estabelecimento de um programa de ampla cooperação e intercâmbio científico e tecnológico. VIGÊNCIA: 3 anos. DATA DE ASSINATURA: 15.12.2008. ASSINAM: José James Mendes Pessoa e Hugo José Teixeira Moura pela Vale Soluções em Energia S.A., Marcos Flávio de Oliveira Schiefel Filho pela UTFPR e José Sollak, Wilson Ongaratto e Isaura Alberton de Lima pela FUNTEF-PR.

Ministério da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ACRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2009

Nº Processo: 1029300014200985 . Objeto: Contratação em caráter emergencial dos serviços da Empresa Brasileira de Comunicação S/A - EBC, pelo período de três meses, a fim de efetuar a distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse da GRA/AC, PFN e Demais Órgãos Clientes/Parceiros. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Devido à EBC S/A, ter incorporada à RADIOBRÁS. Logo, temos que fazer novo contrato, devido serem pessoas jurídicas distintas Declaração de Dispensa em 13/01/2009 . GERALDO HENRIQUE CAVALCANTE DE CARVALHO. Gerente Regional de Administração do MF no AcreSubstituto.. Ratificação em 13/01/2009. GERALDO HENRIQUE CAVALCANTE DE CARVALHO. Ge-

rente Regional de Administração do MF no AcreSubstituto.. Valor: R\$ 4.500,00 . Contratada :EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A- EBC . Valor: R\$ 4.500,00

(SIDECA - 14/01/2009) 170344-00001-2008NE900001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2009

Nº Processo: 10293000586200883 . Objeto: Prestação de serviços de coleta , transporte e entrega de correspondência agrupada (Malote), para a GRA/AC e Órgãos Clientes/Parceiros.Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Atender as necessidades institucionais da GRA/AC e Órgãos Clientes/Parceiros. Declaração de Inexigibilidade em 13/01/2009 . GERALDO HENRIQUE CAVALCANTE DE CARVALHO . Gerente Regional de Administração do MF no AcreSubstituto.. Ratificação em 13/01/2009 . GERALDO HENRIQUE CAVALCANTE DE CARVALHO . Gerente Regional de Administração do MF no AcreSubstituto.. Valor: R\$ 19.800,00 . Contratada :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS . Valor: R\$ 19.800,00

(SIDECA - 14/01/2009) 170344-00001-2008NE900001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2009

Nº Processo: 10293000588200872 . Objeto: Prestação de serviços de sedex, postais e telemáticos convencionais, adicionais nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em unidades de atendimento da ECT/AC, em âmbito regional.Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Atender as necessidades institucionais da GRA/AC e Órgãos Clientes/Parceiros. Declaração de Inexigibilidade em 13/01/2009. GERALDO HENRIQUE CAVALCANTE DE CARVALHO . Gerente Regional de Administração do MF no AcreSubstituto.. Ratificação em 13/01/2009. GERALDO HENRIQUE CAVALCANTE DE CARVALHO . Gerente Regional de Administração do MF no AcreSubstituto. . Valor: R\$ 51.168,96 . Contratada :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS . Valor: R\$ 51.168,96

(SIDECA - 14/01/2009) 170344-00001-2008NE900001